





PROC. ADM. N°. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

PROCESSO: 747937/2021

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA ATENDER A REDE CEGONHA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):NÃO.

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Compras de Equipamento e Materiais Permanentes

- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
- **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** De uma só vez ou parceladamente, conforme solicitação de fornecimento expedida, consoante ao art. 6º inciso III da Lei nº 8.666/93.
- MODO DE DISPUTA: ABERTO
- LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP:NÃO
- RESERVA DE COTA ME/EPP: NÃO
- EXIGE AMOSTRA:NÃO
- DATA:24/09/2021
- HORA: 10h00min (Brasília-DF)
- ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br
   VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: O Valor estimado totaliza a importância de
   R\$ 241.966,67 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
- PARECER APROVADO PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: nº. 471/2021.







### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

#### Sumário

| 1.    | PREÂMBULO   | 3   |
|-------|---|-----|
| 2.    | DO OBJETO E CUSTO ESTIMADO  | 4   |
| 3.    | DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO   | 5   |
| 4.    | DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO   | 6   |
| 5.    | DO CREDENCIAMENTO   | 9   |
| 6.    | DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS                                 | 10  |
| 7.    | DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO       | 11  |
| 8.    | DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO                                     | 13  |
| 9.    | DA SESSÃO   | 23  |
| 10.   | DOS ATOS POSTERIORES À SESSÃO                                     | 27  |
| 11.   | DA GARANTIA   | 32  |
| 12.   | DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA  | 32  |
| 13.   | DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS                                      | 32  |
| 14.   | DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO                                      | 34  |
| 15.   | DO INSTRUMENTO CONTRATUAL   | 34  |
| 16.   | DA ASSINATURA DO CONTRATO   | 34  |
| 17.   | DA SUBCONTRATAÇÃO   | 35  |
| 18.   | DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA                                      | 35  |
| 19.   | DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE                                     | 36  |
| 20.   | DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA                                       | 36  |
| 21.   | DO PAGAMENTO  | 37  |
| 22.   | DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO                            | 37  |
| 23.   | DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS                                       | 38  |
| 24.   | DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO   | 42  |
| 25.   | DO FORO   | 42  |
| ΑN    | NEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 31/2021                           | 453 |
| A     | NEXO II - MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS                             | 65  |
| A     | NEXO III - MODELO DECLARAÇÕES CONSOLIDADA                         | 66  |
| A     | NEXO IV - MODELO - REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERE |     |
| <br>A | NEXO V- MODELO USUFRUIR DO BENE TARDIO                            |     |
|       | NNEXO VI- MODELO FICHA CADASTRAL                                  |     |
|       | NEXO VII - MINUTA DO CONTRATO                                     |     |
| A     | MEAU VII — MINUIA DU CUNIKAIU                                     | /1  |







PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

### 1. PREÂMBULO

- 1.1. O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.364.895/0001-60 por intermédio da pregoeira Oficial designado pela Portaria nº. 02/2021 torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa "ABERTO" com critério de julgamento **MENOR PREÇOPOR ITEM**, para aquisição de Grupo Gerador.
- **1.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Este certame será regido pela Lei Federal. 10.520/2002, dos Decretos Federais: nº. 3.555/2000, nº. 7.892/2013, nº. 9.488/2018e nº. 10.024/2019, das Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666/1993 e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

#### 1.3. DA DATA E HORARIO DO CERTAME

| Data da Realização                           | 24/09/2021 às 10h00min (Horário de Brasília - DF)    |
|--|--|
| Encerramento de Recebimento das<br>Propostas | 24/09/2021 às 09h30min (Horário de<br>Brasília - DF) |
| Impugnações e Esclarecimentos                | 21/09/2021 às 18h00min (Horário de<br>Brasília - DF) |

- **1.3.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.
- 1.4. Ocorrendo decretação de feriado, fato superveniente de caráter público ou problemas técnicos que impeçam a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcado, ou de qualquer outra sessão pública (diligencia, recursos, etc.) referente a este processo a sessão ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anterior designado, independente de nova convocação.
- **1.5.** O Edital completo está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, das 13h às 17h sito à Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-904, a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou gratuitamente nos seguintes sites: <a href="https://www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a> e <a href="https://www.varzeagrande.mt.gov.br">www.varzeagrande.mt.gov.br</a>.





| Licitação<br>PMVG |  |
|-------------------|--|
| Fls               |  |
|                   |  |

### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

- 1.6. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).
- 1.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- **1.8.** A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 1.9. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, bem como por toda a movimentação do processo até a sua homologação ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante. (Art. 19, IV, do Decreto nº. 10.024/2019).
- 1.10. **DO TERMO DE REFERÊNCIA -** Foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, o TERMO DE REFERÊNCIA **Nº 31/2021**(Anexo I deste edital), o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

#### 2. DO OBJETO E CUSTO ESTIMADO

- 2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA ATENDER A REDE CEGONHA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.
- **2.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, porem será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.
- 2.3. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA.
- **2.3.1.** As especificações dos itens, quantidades e o valor de referência unitário estão descritos detalhadamente no Termo de Referência, Anexo I que faz parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

#### 2.4. CUSTO TOTAL ESTIMADO E DOTAÇÕES:

- **2.4.1.** O valor estimado totaliza a importância de **R\$ 241.966,67** (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
- **2.4.2.** A estimativa de custos foi realizada pela Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a lei de licitações e normativas vigentes.





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

PROC. ADM. N°. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

2.4.3. As dotações e recursos orçamentários constam no termo de referência.

#### 2.5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

**2.5.1.** A empresa vencedora deverá entregar os produtos de uma só vez ou parceladamente, conforme solicitação de fornecimento expedida pela expedida pela Secretaria solicitante (gerenciadora e/ou participante), seguindo as condições e especificações constantes neste edital, consoante ao art. 6º inciso III da Lei nº 8.666/93.

### 3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇOPOR ITEM**, admitindo-se, como critério de aceitabilidade, preços não superiores aos de referência demonstrados no **ANEXO I** deste Edital, (Art. 40, X, do Lei nº. 8.666/93) observando-se o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- **3.2.** Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 3.3. O pregoeiro poderá encaminhar as propostas de preços e os documentos de qualificação técnica da habilitação, para serem analisados pela equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de referência, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da compatibilidade da proposta com o preço ofertado bem como com as especificações técnicas do objeto, para subsídio de aceitabilidade da mesma.
- **3.4.** O pregoeiro também poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT(Secretaria de Saúde) ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão. (Art. 17, parágrafo único, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **3.5.** É facultada o pregoeiro, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada** a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação, conforme art. 43, § 3°, Lei n°. 8.666/93 e art. 26, §9° da Lei n° 10.024.
- **3.6.** O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo, conforme disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.







PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

**4.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que comprovarem por meio de documentação que a atividade da empresa é pertinente e compatível ao objeto desta licitação e que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

### 4.2. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

- **4.2.1.** Credenciar-se previamente ao Sistema Eletrônico, no site <u>www.bllcompras.org.br</u>. (Art. 19, I, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **4.2.2.** Remeter, no prazo estabelecido, **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**, os documentos de habilitação e proposta conforme estabelecido **nos itens 7 a 9 deste edital** e, quando necessário, os documentos complementares. (Art. 19, II, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **4.2.3.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (Art. 19, III, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **4.2.4.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. (Art. 19, IV, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **4.2.5.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso. (Art. 19, V, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **4.2.6.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; (art. 19, VI, do Decreto nº. 10.024/2019), e
- **4.2.7.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio. (Art. 19, VII, do Decreto nº. 10.024/2019).

### 4.3. A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SIGNIFICA:

- **4.3.1.** Que a licitante e seus representantes leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos.
- **4.3.2.** Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulame conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma eletrônica.
- **4.3.3.** Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

**4.3.4.** Caso tenham dúvidas das exigências contidas no edital, deve a licitante solicitar esclarecimentos nos termos do item 6 deste edital, ou, caso necessário impugnar o certame nas mesmas condições do item 6.

### 4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

- **4.4.1.** Empresa suspensas e impedidas de participar de licitação e contratar com o Município de Várzea Grande, durante o prazo da sanção aplicada.
- **4.4.2.** Empresa declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- **4.4.3.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- **4.4.4.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.
- **4.4.5**. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- **4.4.6.** Que tenham em seu quadro de funcionários, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMVG/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- **4.4.7.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- **4.4.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- **4.4.9.** Empresa impedido de licitar nos moldes do artigo 7º da lei n. 10.520/02.
- 4.4.10. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

**Nota Explicativa:** O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente modelo de minuta foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

#### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

Note-se que "a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, conforme art. 33, caput, da Lei nº. 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de nº. 1.636/2006-P e 566/2006-P" - TCU AC nº. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1).

Em todo caso, a Administração deverá fundamentar qualquer opção adotada, vez que "... a vedação de empresas em consórcio, sem que haja justificativa razoável..." pode ser considerada restrição à competitividade do certame (TCU, AC nº. 963/2011-2ª Câmara, Item 9.2.1).

Caso haja a opção pela participação de empresas em consórcio, além da justificativa, a Administração deverá adaptar o presente edital nos termos do art. 33 da Lei nº. 8.666/93.

### 4.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- **4.5.1.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n. 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n. 123/2006.
- **4.5.2.** As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão declarar, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei e através da declaração e comprovação no momento da Habilitação, conforme descrito no **edital.**
- **4.5.3.** A não apresentação do documento mencionado no item anterior configurará renuncia aos benefícios da citada legislação.
- **4.5.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição. (Art. 43 da lei 123/2006).
- **4.5.5.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital, desde que encaminhe juntamente com sua documentação de habilitação declaração de solicitação de documentação tardia, **conforme o Anexo V deste edital**.
- **4.5.5.1.** A não apresentação do documento mencionado no item anterior configurará renuncia aos benefícios da citada legislação.





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

#### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

- **4.5.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **4.5.7.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.
- **4.5.8.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

### 4.6. DAS COTAS E DOS BENEFICIOS ÀS ME, EPP E MEI

**4.6.1.** A presente licitação constitui-se em **01(um) item**, sendo todos os itens de ampla concorrência:

#### 5. DO CREDENCIAMENTO

- **5.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <a href="www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a>. (Art. 9°, § 1°, do Decreto n°. 10.024/2019).
- **5.2.** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- **5.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (Art. 19, III, do Decreto nº. 10.024/2019).
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **5.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais bem como dos documentos anexados na plataforma e mantê-los atualizados, devendo





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

### PROC. ADM. N°. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- **5.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- **5.6.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.
- **5.7.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3042-9909 ou (41) 3091-9654 Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail <u>contato@bll.org.br</u>.

**Nota explicativa 01:** O credenciamento exigido no art. 9º do Decreto nº. 10.024/2019 constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame.

**Nota explicativa 02:** O Município de Várzea Grande-MT, através de Termo Cooperação Técnica passou a realizar seus Pregões Eletrônicos através da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, e aquele que deseje participar na forma de licitante, terá que se cadastrar inicialmente no Portal da BLL, ao qual implicará pagamento de taxa de utilização da plataforma à BLL, conforme termo de adesão da própria.

### 6. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- **6.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital.
- **6.2.** As impugnação ou esclarecimentos poderão ser realizados de forma eletrônica, em campo próprio do sistema ou através do endereço eletrônico de pregoeiro oficial: "pregaosmsvg@outlook.com", devidamente instruídos, (Art. 23 e 24 do Decreto nº. 10.024/2019).
- **6.3.** Caberá ao pregoeiro responder aos pedidos de esclarecimentos e de impugnação no prazo de **dois dias úteis**, contado da data de recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. (Art. 23 e 24 §§ 1º, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **6.4.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnação serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração. (Art. 23, § 2º, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **6.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. (Art. 24, §1º do Decreto nº. 10.024/2019).





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

- **6.6.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação. (Art. 24, §2º, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **6.7.** Acolhida a impugnação, será fixada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. (Art. 24, §3º, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **6.8.** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer dentro do prazo citado no item 6.1.
- **6.9.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02 e legislação vigente.
- **6.10.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 337-I doCódigo Penal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a**PROPOSTA**com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. (Art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019).
- **7.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **7.3.** Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **7.4.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Cadastro de Fornecedores (CRC) do município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- **7.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **7.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios,





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

### PROC. ADM. N°. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- **7.7.** Até a data e o horário estabelecidos para encerramento do recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. (Art. 26, §6º, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **7.8.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. (Art. 26, §7º, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **7.9.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. (Art. 26, §8º do Decreto nº. 10.024/2019).
- **7.10.** A proposta realinhada e os documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo designado pelo pregoeiro. (Art. 26, §9º, do Decreto nº. 10.024/2019).

#### 7.11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **7.11.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- **7.11.1.1.** Valor unitário e total do item;
- **7.11.1.2.** Marca;
- **7.11.1.3**. Fabricante;
- **7.11.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **7.11.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens bem como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.
- **7.11.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

#### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

- **7.11.5.** Fica **VEDADO** ao licitante qualquer tipo elemento de identificação no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo pregoeiro.
- **7.11.6.** A marca e o modelo deverá ser obrigatoriamente especificada, sob pena de desclassificação, se a marca identificar a empresa, colocar neste campo "MARCA PRÓPRIA".
- **7.11.7.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, conforme preceitua o art. 48, §3°, do Decreto nº. 10.024/2019.
- **7.11.8.** Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão da licitante a todas as condições estipuladas neste Pregão e seus anexos, bem como, na legislação aplicável.
- **7.11.9.** Os licitantes serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

### 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 8.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- **8.1.1.** Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema, **juntamente** com a proposta os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. (Art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019).
- **8.1.2.** As licitantes deverão apresentar os documentos de forma legível, com condição para analise inclusive os selos e autenticações que serão utilizados para autenticidades e diligências, deverão ainda encaminhar apenas os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.
- **8.1.3.** Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e **com prazo vigente na data da sessão de abertura**, que deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente ou por Servidor da Superintendência de Licitação deste município, ou, por publicação em órgão de imprensa oficial ou ainda em autenticação online desde que contenham:
- 8.1.3.1. O "Selo Digital" para os documentos autenticados em cartório digital.
- 8.1.3.2. Código de autenticidade e/ou protocolo para as certidões de expedição online.
- **8.1.3.3.** Assinatura digital para os documentos que houver necessidade de assinatura do responsável.





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

- **8.1.4.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data da sessão de abertura do certame.
- **8.1.4.1.** Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.
- **8.1.5.** Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento ou comprovantes de pagamento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, e nem documentos cujas datas estejam rasuradas.
- **8.1.6.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- **8.1.7.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- **8.1.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
   ou;
- **b)** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **b.1).** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **8.1.9.** Serão aceitas certidões positivas com efeito negativo, para o presente certame.
- **8.1.10.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais bem como dos documentos anexados na plataforma e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **8.1.11.** Ressalvado o disposto no item 7.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação







PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

### 8.2. DAS CERTIDÕES E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

### 8.2.1. DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)

- **8.2.1.1.** Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por servidor da Superintendência de Licitação, conforme Decreto nº 86 de 03 de dezembro de 2018, devidamente atualizado e vigente na data da sessão de abertura.
- **8.2.1.2.** As empresas, cadastradas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, exigida no item **8.2.5** deste edital bem como as declarações do item **8.2.6.**
- **8.2.1.3.** Para as modalidades de Pregão seja na forma eletrônica ou presencial fica **FACULTADO** a obrigatoriedade, podendo a licitante apresentar o CRC e os atestados de qualificação técnica e declarações, ou dos documentos dos subitens a seguir.

### 8.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **8.2.2.1. Cópia da Cédula de Identidade dos responsáveis legais** da empresa (conforme o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor) ou outros documentos de identificação com foto; (Caso houver mais de um sócio, deverá ser encaminhado de todos os sócios).
- **8.2.2.2.** No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- **8.2.2.3.** No caso de **Empresário Individual –EI** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **8.2.2.4.** No caso de **microempreendedor individual MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº. 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a>.
- **8.2.2.5.** No caso de **sociedade por ações**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados de todas as alterações e/ou consolidação e comprovação da publicação no Diário Oficial dos atos constitutivos, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, bem como o Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item anterior.
- **8.2.2.6.** No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

- **8.2.2.7**. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971.
- **8.2.2.8.** No caso de **empresa ou sociedade estrangeira**: Decreto de autorização para funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **8.2.2.9.** Todos os documentos solicitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- **8.2.2.10.** Todos os atos constitutivos apresentados deverão guardar similaridade entre o objeto social e o objeto da contratação, sob pena de inabilitação.

### 8.2.3. RELATIVOS Á REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- **8.2.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso**(CNPJ).**
- 8.2.3.2. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- **8.2.3.3**. Certidão de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, **(CNDT)** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **8.2.3.4.** Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- a) A comprovação de inscrição de contribuinte poderá se dar através de Alvará de Funcionamento.
- **b)** Em se tratando de microempreendedor individual MEI, não será obrigatório à comprovação deste item.
- 8.2.3.5. Certidão de regularidade de débito com as fazendas e/ou Procuradorias:

### 8.2.3.5.1. **FEDERAL:**

a) Certidão de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão de Tributos federais e quanto a Dívida Ativa da União, situação do sujeito passivo em relação aos tributos federais expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

PROC. ADM. N°. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº. 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

#### 8.2.3.5.2. **ESTADUAL:**

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, a Certidão Regularidade de Débito Fiscal (CND) expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante.
- **b)** Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário da empresa. (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).

**OBS:** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### 8.2.3.5.3. **MUNICIPAL:**

- **a)** Certidão de Regularidade de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário.
- **b)** Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Municipal do respectivo domicílio tributário da empresa (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação municipal, quando será aceita a certidão unificada).

**Nota:** Em caso de as Certidões serem unificadas esta informação terá que estar explicita no documento ou o licitante deverá através de outro documento idôneo demonstrar que a certidão é de fato unificada.

- **8.2.3.6**. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição. (Art. 43 da lei 123/2006)
- **8.2.3.7.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital, e que encaminhe juntamente com sua documentação de habilitação declaração de solicitação de apresentação de documentação tardia, **conforme o Anexo V deste edital**.
- **8.2.3.7.1.** A não apresentação do documento mencionado no item anterior configurará renuncia aos benefícios da citada legislação.





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

- **8.2.3.8**. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **8.2.3.9.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.
- **8.2.3.10.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

### 8.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **8.2.4.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRA JUDICIAL** expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.
- **a)** Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.
- **8.2.4.2.** As empresas interessadas em participar do referido processo licitatório que estejam em processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** deverão apresentar:
- **8.2.4.2.1.** CERTIDAO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.
- a) A certidão citada no item anterior deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor;
- **b)** A empresa em recuperação judicial com plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos exigidos pela legislação vigente para a efetiva habilitação econômico-financeira.
- 8.2.4.3. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado ou arquivado na





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

junta comercial, cartório ou Receita Federal (SPED ou ECD), juntamente com os Termos de Abertura e de Encerramento, fundamentado nos (arts. 1.181 e 1.184 § 2° da Lei 10.406/02, Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) n° 2018/NBCTSP16).

**8.2.4.4.** Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis **para este certame**deverão serapresentados com as seguintes peças e características:

### 8.2.4.4.1. Empresas de qualquer forma societária, exceto S/A:

- **1)** Apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) transcrito do "Livro Diário" da empresa, (art. 5°, § 2° do Decreto Lei nº 486/69) devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal;
- **2)** Termos de abertura e encerramento do livro Diário, que foi transcrito o balanço (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa);
- **3)** Deverá estar devidamente registrado/protocolado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;
- **4)** O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Termo de Autenticação Registro digital". (IN).
- **5)** Todas as folhas do balanço, DRE e Termos de Abertura e Encerramento, deverão conter o código do recibo de escrituração, para possível autenticação.

### 8.2.4.4.2. Quando se tratar de empresas S/A:

- **1)** Balanço registrado na Junta Comercial e publicado no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação incluindo os Termos de Abertura e de Encerramento. (Art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº 6404/76);
- 2) Cópia da Publicação do Diário Oficial;
- 3) Cópia da Publicação em Jornal; art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº. 6404/76).
- **8.2.4.5.** O Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) poderá ser disponibilizado via **Escrituração Contábil Digital ECD**, e deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento e do **Recibo de entrega**, (Recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital **SPED**), contendo informações da sua autenticação e número de recibo (DECRETO 8.683/2016).
- **8.2.4.6.** As empresas **recém constituídas** cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

representante legal da empresa e do contador com seu respectivo nº. Do CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

- **8.2.4.7.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- **8.2.4.8**. As empresas que **estiveram inativas/sem movimento** no período exigível (ano calendário) ou em um ou mais meses deste período, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal (DEFIS OU DCTF), apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.
- **8.2.4.9**. É vedada a substituição do balanço por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 8.2.4.10. Todas as folhas do balanço, DRE e Termos de Abertura e Encerramento, deverão conter o código do recibo de escrituração, para possível autenticação, conforme DECRETO 8.683/2016.
- **8.2.4.11.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei nº. 11.488/07, estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é OBRIGATÓRIA a apresentação desta peca.
- 8.2.4.12. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial.
- **8.2.4.13.** Para fins de definição do "último exercício social", será considerado, na data de abertura da sessão o prazo legal, fixado pelo Código Civil, art. 1.078.
- **8.2.4.14.** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de contabilidade.
- **8.2.4.15.** Não serão admitidos balanço patrimonial, DRE e termos de abertura e encerramento, parte em "Livro Diário", parte em "Registro Digital" ou parte em "ECD" ou "SPED". Devendo o licitante optar por uma das formas de apresentação.

### 8.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**8.2.5.1** Licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do equipamento no fornecimento de objeto similar ao especificado nesta licitação.







### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- PROC. ADM. N°. 747937/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 26/2021
  8.2.5.2 Os atestados de Capacidade Técnica:
- **8.2.5.3** Os atestados de Capacidade Técnica:
- **8.2.5.4** Razão Social, CNPJ e endereço atualizado da licitante;
- **8.2.5.5** Relatório dos produtos fornecidos.
- **8.2.5.6** Nome completo, CPF, telefone, cargo e assinatura do responsável pela sua emissão.
- **8.2.5.7** Na descrição deverão conter informações que permitam o fornecimento dos equipamentos, bem como aferir o grau de sua compatibilidade, semelhança ou afinidade com o objeto licitado bem como o nome e cargo do declarante.
- **8.2.5.8** Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.
- **8.2.5.9** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante:
- **8.2.5.10** A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.
- **8.2.5.11** É facultado a pregoeira ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3°, Lei n°. 8.666/93.

### 8.2.6. DAS DOCUMENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- **8.2.6.1** Juntamente com a proposta a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá anexar no campo documento pós disputa as seguintes documentações:
- 8.2.6.2 Apresentar declaração de que o equipamento deverá ter no mínimo 1 (um) ano de garantia ou 1.000 horas de trabalhos registrados no horímetro, contado do recebimento definitivo dos equipamentos.
- **8.2.6.3** Apresentar **declaração de que a licitante prestará assistência técnica**, conforme indicam os manuais de operação e de serviços do fabricante e normas técnicas específicas, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, enquanto vigorar o período de garantia.

### 8.2.7. DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.2.7.1. Ficha cadastral conforme Anexo VI.





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

**8.2.7.2.** Declarações, conforme modelo do ANEXO III, contendo as seguintes declarações expressas:

- 1. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.
- 2. Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande;
- 3. Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- 4. **Declaração atestando a Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo** de sua habilitação;
- 5. Declaração que cumpre com todos os requisitos do edital para sua habilitação;
- 6. **Declaração** da licitante, **sob penas do art. 299 do Código Penal**, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto no contrato;
- **7. Declaração de ciência** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na integra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal;
- **8.2.7.3.** Declaração de enquadramento e requerimento do benefício do tratamento diferenciado para microempresas ou empresa de pequeno porte conforme exigível no § 2º do artigo 13º do Decreto Federal nº. 8.538/2015 que que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos, deverá apresentar a declaração de enquadramento em um dos dois regimes, conforme Modelo Anexo IV e deverá apresentar ainda:
- **8.2.7.3.1. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** da Sede da Licitante, onde consta a opção de ME/EPP, ou, comprovante de OPÇÃO PELO SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.
- **8.2.7.4. Declaração de requerimento para usufruir benefício da documentação tardia** de acordo com modelo no Anexo V ao Edital, somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

**8.2.7.5.** <u>Todas as Declarações deverão estar assinadas</u> por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato.

- **8.2.7.5.1.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, será feito a confirmação através, do contrato social ou equivalente (dentre os subitens 8.2.2 a 8.2.9 deste edital), que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **8.2.7.5.2.** Caso seja procurador, além dos subitens 8.2.1 e uma das opções dos itens 8.2.2 a 8.2.9, também deverá apresentar:

uração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular propostas, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, juntamente com os documentos de identidade do sócio administrador e do procurador;

- **b)** Na apresentação de procuração de instrumento público ou particular, a proponente poderá apresentar cópia, neste caso deverá apresentar autenticada em cartório ou por servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais.
- **c)** A Procuração deverá estar com firma reconhecida em cartório, exceto procuração por instrumento público.

### 9. DA SESSÃO

- **9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, conduzida pelo pregoeiro e ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <a href="https://www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a>.
- **9.2.** Durante a sessão a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

#### 9.3. DO MODO DE DISPUTA

- **9.3.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. (Art. 31, I, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **9.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real). (Art. 31, parágrafo único, do Decreto nº. 10.024/2019).





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

- **9.3.3.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. (Art. 32, parágrafo único, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **9.3.4.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. (Art. 32, § 1º, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **9.3.5.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente. (Art. 32, §2º, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **9.3.6.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço. (Art. 32, §3º, do Decreto nº. 10.024/2019).

### 9.4. DA ANALISE DAS PROPOSTAS CADASTRADAS

- **9.4.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. (Art. 28, do Decreto nº. 10.024/2019).
- 9.4.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- **9.4.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes; (art. 26, § Único, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **9.4.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

### 9.5. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- **9.5.1.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances. (Art. 29 do Decreto nº. 10.024/2019).
- **9.5.2.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance. (Art. 30 do Decreto nº. 10.024/2019).
- **9.5.3.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

- **9.5.4.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. (Art. 30, §3º, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **9.5.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. (Art. 30, §4º, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **9.5.6.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**. (Art. 30, §5º, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **9.5.7.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 9.5.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

### 9.6. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

- **9.6.1.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. (Art. 34 do Decreto nº. 10.024/2019).
- **9.6.2.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. (Art. 35 do Decreto nº. 10.024/2019).

#### 9.7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **9.7.1.** Após a etapa de envio de lances de cada item, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos <u>art. 44</u> e <u>art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</u>, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- **9.7.1.1.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- **9.7.2.** Todas as microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada (art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006).
- **9.7.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- **9.7.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **9.7.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **9.7.6.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **9.7.7.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- **9.7.7.1.** No país;
- 9.7.7.2. Por empresas brasileiras;
- 9.7.7.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **9.7.7.4.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **9.7.8.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados. (Art. 36, parágrafo único, do Decreto nº. 10.024/2019).

### 9.8. DA NEGOCIAÇÃO

- **9.8.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. (Art. 38 do Decreto nº. 10.024/2019).
- **9.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. (Art. 36, § 1º, do Decreto nº. 10.024/2019).





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

- **9.8.3.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte quatros)horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **9.8.4.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 10. DOS ATOS POSTERIORES À SESSÃO

### 10.1. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

- **10.1.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao de referência estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n. º 10.024/2019. (Art. 39, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **10.1.2.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de classificação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade com o valor estimado para contratação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro ainda poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;
- **10.1.3**. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos. (Art. 17, VI, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **10.1.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas ou dos documentos de habilitação, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- **10.1.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **item anterior**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata. (Art. 47, parágrafo único do Decreto nº. 10.024/2019).
- **10.1.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação. (Art. 43, §2º, do Decreto nº.10.024/2019).

- **10.1.6.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **10.1.7.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 10.1.7.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro do prazo acordado entre o pregoeiro e a equipe técnica.
- 10.1.8. O pregoeiro poderá requisitar a participação da unidade demandante ou de unidade especializada, para fins de verificação da conformidade da proposta com os requisitos do instrumento convocatório quando necessário, será analisada pela equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de referência, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da compatibilidade da proposta com o preço ofertado bem como com as especificações técnicas do objeto, para subsidio de aceitabilidade da mesma.

### 10.1.9. São causas de desclassificação de proposta, dentre outras:

- **10.1.9.1.** Proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço de referência (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.1.9.1.1. Considera-se inexequível a proposta que não se reveste de condições de ser cumprida, tanto pela condição das especificação da marca\modelo ou que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **10.1.10.** Apresentação de oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes;





| Licitação<br>PMVG |   |
|-------------------|---|
| Fls               |   |
|                   | I |

PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

- **10.1.11.** Ausência ou insuficiência de informações sobre os serviços, materiais e equipamentos ofertados, não permitindo a verificação do atendimento às especificações exigidas;
- **10.1.12.** Oferta de serviço ou materiais e equipamentos que não atenda às especificações mínimas exigidas, ou que seja de baixa qualidade;
- **10.1.13.** Aquelas propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- **10.1.14.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **10.1.15.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **10.1.16.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 10.2. DA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.2.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro analisará os documentos de habilitação anexados no sistema, sem prejuízo da exigência de posterior encaminhamento dos originais ou das cópias autenticadas dos mesmos a fins de diligencia, caso julgue necessário.
- 10.2.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- **a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União <a href="http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc">http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc</a>;
- **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça <a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade">https://www.cnj.jus.br/improbidade</a> adm/consultar requerido.php;
- **c)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU. <a href="https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/">https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/</a>
- **d)** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a>





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

**Nota Explicativa:** A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ -, na fase de habilitação é recomendação do TCU (Acórdão nº. 1.793/2010- Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

- **10.2.2.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **a)** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **b)** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **d)** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **10.2.3.** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.
- **10.2.4.** O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado, quando julgar necessário, apresente documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, no prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas, em formato digital, via sistema, sob pena de inabilitação. (Art. 43, §2°, do Decreto nº.10.024/2019).
- **10.2.4.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **10.2.5**. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, **vedada** a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação, conforme art. 43, § 3°, Lei n°. 8.666/93 e art. 26, §9° da Lei n° 10.024





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

- **10.2.6.** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.
- 10.2.7. O pregoeiro poderá requisitar a participação da unidade demandante ou de unidade especializada, para fins de verificação da conformidade da proposta com os requisitos do instrumento convocatório quando necessário, será analisada pela equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de referência, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da compatibilidade da proposta com o preço ofertado bem como com as especificações técnicas do objeto, para subsidio de aceitabilidade da mesma.
- **10.2.8.** Na análise e julgamento dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrado em ata e acessível a todos, atribuindolhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida. (Art. 47 do Decreto nº. 10.024/2019).
- **10.2.9**. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **10.2.10.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006.
- **10.2.11.** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. (Art. 43, §4º, Do Decreto nº. 10.024/2019).
- **10.2.12.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **10.2.13.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e Anexos, no caso de ocorrer a exigência da amostra, a sessão será suspensa para encaminhamento da mesma por parte do (s) licitante (s) provisoriamente declarado (s) como vencedor (es), conforme item 13 deste Edital;
- **10.2.15.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é,





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- **10.2.15.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- **10.2.16.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

#### 11. DA GARANTIA

11.1 O prazo de garantia deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses contra vícios de fabricação, a contar da data de entrega definitiva dos Meios Auxiliares de Locomoção (cadeira de rodas tetraplégica, cadeira de rodas monobloco e cadeiras de banho) aos usuários, com material informativo sobre cuidados com o equipamento, desde que não fique comprovado o mau uso. Nos termos do Artigo 3º combinado com Artigo 3º, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, SAC – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

### 12. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- **12.2.1** A assistência técnica acima tratada deverá ser prestada no local de instalação do equipamento, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.
- **12.2.2** O início do atendimento ao chamado para a prestação de assistência técnica deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação da CONTRATANTE.
- **12.2.3** O retorno do equipamento à normalidade não poderá ultrapassar o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir do atendimento a solicitação da CONTRATANTE.
- **12.2.4** Caso não seja possível normalizar o funcionamento do equipamento em manutenção no prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá fornecer no prazo máximo de 03 (três) dias o equipamento provisório de igual configuração ou superior.
- **12.2.5** Na impossibilidade da correção definitiva do problema apresentado pelo equipamento, a CONTRATADA deverá no prazo estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, e após a colocação do equipamento provisório, deverá substituir, por definitivo, o equipamento defeituoso por outro de igual configuração ou superior sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

#### 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

### PROC. ADM. N°. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

- **13.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, EXCLUSIVAMENTE via sistema, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema. (Art. 44 do Decreto nº. 10.024/2019).
- **13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- **13.3.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**Nota explicativa**: no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.

- **13.4.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. (Art. 44, §3º, do Decreto nº. 10.024/2019).
- 13.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. (Art. 44, §1º e §2, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **13.6.** A petição Recursal deverá ser anexada em campo próprio do Sistema Eletrônico, devidamente instruídas contendo também: assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato, e-mail.
- **13.7.** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.
- **13.8.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente. (Art. 17, VII, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **13.9.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Art. 44, §4º, do Decreto nº. 10.024/2019).





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

- **13.10.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- **13.11.** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.
- 13.12. Os autos do processo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 Água Limpa Várzea Grande/MT conforme disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **14.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados. (Art. 17, VIII e IX do Decreto nº. 10.024/2019).
- **14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **14.4.** No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o Contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura de Várzea Grande poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido registrada e/ou contratada.

#### 15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

**15.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data da assinatura e respectiva publicação.

### 16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

- **16.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias uteis. (Art. 48 do Decreto nº. 10.024/2019).
- **16.2.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato (Art. 48, §1º do Decreto nº. 10.024/2019).





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

#### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

- **16.3.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o artigo 21 deste edital. (Art. 48, §2º do Decreto nº. 10.024/2019).
- **16.4.** O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital. (Art. 48, §3º do Decreto nº. 10.024/2019).

### 17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **18.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- **18.2** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão todas as indicações referentes ao objeto fornecido;
- **18.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo constante no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 18.4 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;
- **18.5** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- **18.6** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **18.7** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **18.8** Entregar o equipamento no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

- **18.9** Comunicar a SMS, por escrito, no prazo máximo de 24h que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento.
- **18.10** Remover, às suas expensas, todo o equipamento que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- **18.11** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.
- **18.12** Se responsabilizar perante a Administração e por terceiros, por todos os fatos advindos da prestação do serviço ou fornecimento do produto, inclusive por eventuais vícios, falhas e omissões.

### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- **19.2** Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **19.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **19.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- **19.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- **19.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 20. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**20.1** O prazo de entrega dos produtos é de **30 (trinta) dias corridos**, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

**20.2** O produto deverá ser entregue no Maternidade Rede Cegonha, localizada na rua Espírito Santo, 300, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande-MT.

#### 21. DO PAGAMENTO

- **21.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista);
- **21.2** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 21.3 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações

# 22. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- **22.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **22.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **22.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **22.4** A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores:
- **22.5 FISCAL DE CONTRATO: SUPLENTE DE FISCAL:** servidora **JANAINA DE JESUS PINTO,** brasileira, engenheira, matrícula: 146135, portador da Cédula de Identidade RG nº 3509581-4, SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 389.276.158-24, residente a rua Marechal Floriano Peixoto, 1500, apt 1201, Goiabeiras Tower, Bairro: Duque de Caxias, Cuiabá-MT, CEP 78.043-395, contato (65) 9.8121-7863.
- 22.6 SUPLENTE DE FISCAL: Servidora AMANDA CAROLINA LÉ DE ALMEIDA, brasileira, Arquiteta e Urbanista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1685511-6





| Licitação<br>PMVG |  |
|-------------------|--|
| Fls               |  |
|                   |  |

### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 038.032.041-00, residente e domiciliado na Rua Amâncio Pedroso de Jesus Neto, Bairro: Jardim Petrópolis, Cuiabá – MT, CEP 78.070-040, contato: (65) 99629-9229, matricula: 138912.

# 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **23.1.** Comete infração nos termos da Lei nº. 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a empresa contratada que:
- **a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- **b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- **c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- **e)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- **23.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas edital e no contrato e das demais penalidades legais, garantido o direito à ampla defesa aquele que:
- a) Não assinar o termo de contrato ou, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- **b)** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Apresentar documentação ou declaração falsa;
- **d)** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- **f)** Falhar na execução do contrato;
- **g)** Fraudar a execução do contrato;





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

**h)** Cometer fraude fiscal;

- i) Comportar-se de modo inidôneo;
- **23.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o confuio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **23.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores e descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeito às penalidades previstas na Lei n. 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa às seguintes sanções:

# 23.4.1. DA ADVERTÊNCIA

# 23.4.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, independentemente da aplicação de multa;
- **b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave.

# 23.4.2. **DA MULTA**

- **23.4.2.1.** Conforme disposto no (Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, ou a inexecução total ou parcial, garantido a prévia defesa a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:
- **a)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- **b)** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Ata, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis, e 5% pela inexecução parcial;
- **d)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;
- 23.4.2.2. A empresa vencedora contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal.
- **23.4.2.3.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.
- **23.4.2.4.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- **23.4.2.5.** A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 23.4.3. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.
- **23.4.3.1.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;
- **23.4.3.2.** A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:
- a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
- 1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT;
- 2) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;
  - **b)** Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
- 1) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- 2) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

#### PROC. ADM. N°. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

- **3)** Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- **4)** Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata ou Contrato.

# 23.4.4. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **23.4.4.1.** Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo do sansão aplicado com base no item 26.5.3.
- **23.4.4.2.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à empresa contratada nos casos a seguir indicados:
- **a)** Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- **b)** Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
- 1. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
- 2. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- 3. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, por escrito.
- 23.4.4.3. A sanção estabelecida deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- **23.5.** Independentemente das sanções administrativas a que se refere a este edital, a empresa vencedora contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos à Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT.





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

- **23.6.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- **23.7.** As sanções previstas nos itens 26.5.1, 26.5.3 e 26.5.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 26.5.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **23.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa à empresa vencedora contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666.
- **23.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, observado o princípio da proporcionalidade.

# 24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 24.1. Assegura-se ao Município de Várzea Grande o direito de:
- **24.1.1.** Revogar ou Anular a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado. (Art. 50 do Decreto nº. 10.024/2019).
- 24.1.2. Adiar a data da sessão pública.
- **24.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93. (Art. 50, § único do Decreto nº. 10.024/2019).

# 25. DO FORO

**25.1.** As partes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Várzea Grande/MT, 09 de setembro de 2021.

Gonçalo Aparecido de Barros Secretário Interino Municipal de Saúde /SMSVG







PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

|  | ANEX     | O I – TERMO DE R          | EFERENCIA   |                                     |  |  |
|--|----------|---------------------------|-------------|-------------------------------------|--|--|
| TERMO DE REFERÊNCIA                        |          |                           | Nº 31/2     | 2021                                |  |  |
| Número do Processo                         | Exclus   | Exclusiva ME/EPP? Reserva |             | de quota ME/EPP?                    |  |  |
| 747937/2021                                | □Sim     | ⊠Não                      | □Sim ⊠Não   | o ⊠Ampla Concorrência               |  |  |
| Objeto                                     |          |                           |             |                                     |  |  |
| <b>AQUISIÇÃO DE GRUPO GE</b><br>GRANDE-MT. | RADOR    | PARA ATENDER              | A REDE CEG  | <b>GONHA</b> DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA |  |  |
| Valor total estimado                       | Vistor   | ia?                       | Demonstra   | ção?                                |  |  |
| R\$ 241.966,67                             | □Obrig   | atória                    | □Sim ⊠Nã    | 0                                   |  |  |
| Admite subcontratação                      | □Facul   | tativa                    |             |                                     |  |  |
| □Sim ⊠Não                                  | ⊠Não s   | se aplica                 |             |                                     |  |  |
| Modalidade                                 |          | SRP?                      |             | Adjudicação                         |  |  |
| Pregão Eletrônico                          |          | □Sim ⊠N                   | lão         | □Global ⊠Item □Lote                 |  |  |
|  | D        | ocumentação de            | Habilitação |                                     |  |  |
| Requisitos                                 |          |                           |             |                                     |  |  |
| 1. Habilitação Jurídica;                   |          |                           |             |                                     |  |  |
| 2. Regularidade Fiscal e Traba             | ılhista; |                           |             |                                     |  |  |
| 3. Qualificação Econômico-Fir              | nanceira |                           |             |                                     |  |  |
| 4. Qualificação Técnica;                   |          |                           |             |                                     |  |  |
| 5. Documentos Complementa                  | res.     |                           |             |                                     |  |  |
| JUSTIFICATI                                | /A NÃO   | APLICAÇÃO DA L            | EI COMPLEI  | MENTAR 147/2014                     |  |  |





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

PROC. ADM. Nº. 747937/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

A Lei Complementar nº 123/2006, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos artigos 47 e 48. Vejamos:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos <u>arts. 47 e 48 desta Lei</u> Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos <u>arts. 24 e 25</u> <u>da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993</u>, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte,

aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48."

No caso, em tela, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública, pois representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

O artigo 49, inciso III, reserva duas conjunturas: o efeito negativo em razão da ampliação dos custos; e, o risco de se ter uma pluralidade de sujeitos executando o objeto.

Na **aquisição do equipamento grupo gerador**, o risco decorre de se ter uma pluralidade de sujeitos executando o objeto, que poderá comprometer a prestação final que se objetiva com o certame, justificando-se, assim, a não aplicação da licitação diferenciada.

Cabe acrescentar, por fim, a ressalva feita por Ronny Charles:

"Importante perceber que a obrigatoriedade do certame exclusivo sempre deve ser temperada pela observância dos princípios que conformam a atividade administrativa (como a eficiência) e pelas restrições legais dispostas pelo artigo 49 da LC 123/2006." (TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 5ª edição. Salvador: JusPODIVM, 2013, p. 806.)

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da





| Licitação<br>PMVG |  |
|-------------------|--|
| Fls               |  |
|                   |  |

PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

economicidade e da eficiência, buscando-se a proposta mais vantajosa para a administração conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei 8.666/93:

Art. 30 A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Destarte, o artigo 5º do Decreto n. 8.538/2015 não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas:

"Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte."

Em síntese, realizar, o presente certame, prevendo a possibilidade de exclusividade e de cotas para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá apresentar prejuízos para Administração Pública. A não aplicação do dispositivo, que prevê a obrigatoriedade, é atenuada com o disposto na própria Lei, que, em seu inciso II e III, do artigo 49 prevê a possibilidade da não aplicação como já descrito.

# **OBSERVAÇÃO**

A elaboração dos descritivos e quantitativos (CI Nº 103/2021/SMS-VG) foi elaborada pela equipe técnica da área demandante, bem como a qualificação técnica.

Cabe à Superintendência de Aquisição compilar as informações das demandas conforme o que exige a legislação: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2010, Decreto 7.892 e suas alterações e Decreto 09/2010.

# TERMO DE REFERÊNCIA Nº 31/2021

#### 1. DA SECRETARIA GESTORA

Secretaria Municipal de Saúde

1.1. DO SECRETÁRIO

Gonçalo Aparecido de Barros

2. CI DE ORIGEM Nº103/2021/SMS-VG

3. DO OBJETO ESPECÍFICO

Data: 18/08/2021







PROC. ADM. N°. 747937/2021

AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA ATENDER A REDE CEGONHA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que para manter uma Unidade de Saúde em perfeito funcionamento a todo o momento, a secretaria de saúde deve adotar medidas executórias que impeçam quaisquer danos que por ventura acometam a Maternidade. É o caso do grupo gerador. Responsável por manter o pleno funcionamento dos aparelhos em Hospitais e Clínicas, o sistema de energia elétrica é uma das principais instalações nestas organizações. A interrupção do suprimento energético pode trazer efeitos irreversíveis, como deixar sequelas ou mesmo levar um paciente a morte, já que ele pode estar sendo submetido a intervenções cirúrgicas ou recebendo tratamentos intensivos no momento da queda. Por isso, a presença de um gerador em ambientes hospitalares é indispensável.

A importância de um gerador confiável em hospitais e clínicas é tão bem estabelecida que desde 1977 sua presença é pedida pelo Ministério da Saúde. O gerador deve assegurar que todos os equipamentos considerados vitais continuem a funcionar sem interrupção, mesmo quando a rede de energia local falhar. O abastecimento de energia elétrica é um ponto tão importante para as unidades hospitalares que o Ministério da Saúde prevê que todas as organizações hospitalares mantenham um sistema de energia elétrica.

Considerando que está para começar o período de maior índice pluviométrico e em razão disso, receia-se desastres naturais de tempestade com intensa atividade elétrica.

Com todos esses motivos, é necessária a aquisição de um grupo Gerador com as que deverá ser entregue e instalado na Maternidade Rede Cegonha do Município de Várzea Grande.

# 5. DESCRIÇÃO DO ITEM, QUANTIDADE E VALOR DE REFERÊNCIA

| ITEM | DESCRIÇÃO TÉCNICA   | CÓD<br>TCE | UND.<br>FORN. | QTD | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|---|------------|---------------|-----|-------------------|----------------|
| 01   | Grupo Gerador Diesel Carenado,  | 0001606    | UNIDAD        | 01  | 241.966,66        | 241.966,66     |
|      | com potência prime de 230 KVA,  | 9          | Е             |     | 77                | 77             |
|      | Trifásico, tensão de saída 220/127V, 60Hz, quadro de comando com controlador microprocessado, montado na base do grupo gerador.     |            | (Cód. 1)      |     |                   |                |
|      | Incluso no fornecimento: 01 (um) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO dotado de 01 Disjuntor de BT 480V, tripolar, projetado para receber o Grupo |            |               |     |                   |                |



# ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE



| Licitação<br>PMVG |  |
|-------------------|--|
| Fls               |  |
|                   |  |

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021 PROC. ADM. N°. 747937/2021 Gerador. Motor: Motor estacionário combustão interna por ciclo diesel, com rotação nominal de 1800rpm, dotado de injeção eletrônica, turbo Compatível com alimentado. solicitações de geração de potência de energia elétrica. O Fabricante deverá informar a quantidade e tipo de montagem dos cilindros, consumo de combustível total nas condições de standby e prime power, o motor deverá ser de construção específica para acionamento de alternadores elétricos, com baixos índices de emissões e máximo aproveitamento do combustível. de Sistema Governo: Eletrônico. Sistema de Arrefecimento: Água, através de radiador tropical, ventilador com soprante, tanque de expansão е bomba centrífuga. Filtros: De ar, tipo seco, com elemento substituível. Filtro de lubrificação, em cartucho substituível е filtro combustível, tipo descartável. Elétrico: Sistema 24Vcc dotado de alternador para carga da bateria. Sistema de Proteção: Termômetro e pressostato, provocando parada do motor nos casos de superaquecimento da água baixa de arrefecimento e pressão do óleo de lubrificação. Silencioso (escape): Tipo Oxicatalizador Hospitalar. deve estar incluído nο conjunto de escape. O motor deve ser dimensionado segundo а Norma: ISO 8528-1:2005.



# ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE



| Licitação<br>PMVG |  |
|-------------------|--|
| Fls               |  |
|                   |  |

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021 PROC. ADM. N°. 747937/2021 Alternador: Tipo: Alternador síncrono, trifásico, brushless (sem escovas). Excitação: Excitatriz rotativa sem escovas com regulador eletrônico de tensão e bobina auxiliar. Potência prime: Igual ou maior que 635kVA. Potência standby: Iqual ou maior que 700kVA Tensão: Trifásico 480/277Vca. Frequência: 60 Hz. Ligação: Estrela com neutro acessível. Número de polos: 4. RPM: 1800. Grau de proteção: No mínimo IP-21. Classe de Isolamento: no mínimo H. Regulação: Regulador de tensão eletrônico para mais/menos 2% em toda faixa de carga. Refrigeração: Ventilador montado no próprio eixo. Equipamento deverá ser de fabricação nacional e terá aue atender as leis ambientais nacionais, estaduais e municipais quanto a emissão de poluentes. Apresentar documento comprobatório expedido pelo fabricante que de os equipamentos propostos estão cobertos por garantia integral, contra qualquer defeito de projeto, fabricação desempenho е equipamento quando em condições normais de uso e manutenção de acordo com o prazo não inferior a 12 (doze) meses ou 1.000 horas de trabalhos registrados no horímetro, contados a partir da data de entrega formal do equipamento Maternidade. Conter na proposta declaração de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas legais incidentes, diretas e

indiretas e despesas de entrega e





| Licitação<br>PMVG |  |
|-------------------|--|
| Fls               |  |
|                   |  |

### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

| instalação do equipamento no         |   | <br> |   |  |
|--------------------------------------|---|------|---|--|
| endereço indicado no item 1 deste    |   |      | I |  |
| Termo de Referência, inclusive       |   |      | I |  |
| despesas com transporte horizontal   |   |      | I |  |
| e vertical do equipamento. No valor  |   |      | 1 |  |
| da proposta deverá estar incluso os  |   |      | I |  |
| impostos, frete, taxas, seguros e    |   |      | 1 |  |
| quaisquer outras despesas que        |   |      | I |  |
| incidam direta ou indiretamente na   |   |      | 1 |  |
| aquisição do referido equipamento.   |   |      | I |  |
| A fornecedora dos equipamentos       |   |      | I |  |
| deverá fornecer também, junto com    |   |      | I |  |
| o equipamento, os diagramas          |   |      | 1 |  |
| elétricos e eletrônicos,             |   |      | I |  |
| especificações mecânicas, manual de  |   |      | 1 |  |
| operação, e os resultados dos testes |   |      | 1 |  |
| e comissionamento do equipamento,    |   |      | 1 |  |
| bem como o fornecimento dos          |   |      | 1 |  |
| projetos executivos de montagem e    |   |      | 1 |  |
| especificação dos equipamentos       |   |      | 1 |  |
| fornecidos e instalados.             |   |      | 1 |  |
|                                      | 1 |      | İ |  |

Haja vista a disposição expressa no art. 31 parágrafo único, do decreto 10.024/2019, quando tratar-se do modo de disputa aberto o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. Neste sentido, considerando a media dos valores unitários, o valor de intervalo mínimo é de **R\$ 1,00** (um real).

### 6. DO CUSTOTOTAL ESTIMADO

**6.1**. O Valor estimado totaliza a importância de **R\$ 241.966,67** (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

# 7. DO RECURSO:

(x) Próprio (x) Estadual (x) Federal ( ) Convênio

# 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE<br>DESPESA | FONTE                 | META/INDICADOR PDI |
|-------------------|------------------------|-----------------------|--------------------|
| 2305              | 4.4.90.52              | 0102/0142/0147        |                    |
| 2304              | 4.4.90.52              | 0147                  | 2.1.5.3            |
| 2315              | 4.4.90.52              | 0146074000/0346074000 |                    |

# 9. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

( ) Compras de Materiais e Bens Comuns







PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

| • | , , , , , ,  |
|---|--|
| ( | ) Serviços Comuns – Manutenção/Prestação de Serviços   |
| ( | ) Serviços Especializados                              |
| ( | ) Servicos Técnicos - Consultoria/Auditoria/Assessoria |

(x) Compras de Equipamento e Materiais Permanentes

( ) Serviços de Engenharia e Obras

# 10.DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- **10.1.** A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Registros ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.
- **10.2.** Os documentos poderão ser apresentados na forma digital em arquivo PDF, no prazo definido no Edital pelo Pregoeiro, desde que contenham:
  - 10.2.1.0 "Selo Digital" para os documentos autenticados em cartório digital.
  - **10.2.2.**Código de autenticidade e/ou protocolo para as certidões de expedição online.
  - **10.2.3.** Assinatura digital para os documentos que houver necessidade de assinatura do responsável.
- **10.3.** O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- **10.4.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos e nem documentos cujas datas estejam rasuradas.
- **10.5.** A Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT poderá utilizar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

#### 10.6. DO CRC

- **10.6.1.** Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por servidor da Superintendência de Licitação, conforme Decreto nº 86 de 03 de dezembro de 2018, devidamente atualizado e vigente na data da sessão de abertura;
- **10.6.2.** As empresas, cadastradas ou não, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, exigida no item **10.10** deste edital.
- 10.6.3. Para as modalidades de Pregão seja na forma eletrônica ou presencial fica facultado a obrigatoriedade do item 10.6, sendo facultado ao licitante a apresentação do CRC e ou dos documentos dos subitens a seguir.

# 10.7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

- **10.7.1.** Encaminhar Cópia da **Cédula de Identidade** dos responsáveis legais da empresa ou outros documentos de identificação com foto;
- **10.7.2.** No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **10.7.3.** No caso de **sociedade por ações**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados de todas as alterações e/ou consolidação e comprovação da publicação no Diário Oficial dos atos constitutivos, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, bem como o Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item anterior.
- **10.7.4. No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **10.7.5. Em se tratando de microempreendedor individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº. 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a>;
- **10.7.6. Em se tratando de Empresário Individual –EI –** Apresentar o registro mercantil no órgão do comercio.
- **10.7.7. No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que **trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971;**
- **10.7.8.** Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou **sociedade estrangeira** em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **10.7.9.** Todos os documentos solicitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- **10.7.10.** Todos os atos constitutivos apresentados deverão guardar similaridade entre o objeto social e o objeto da contratação, sob pena de inabilitação.







PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

#### 10.8. RELATIVOS Á REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **10.8.1.** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **10.8.2.** Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**;
- **10.8.3.** Certidão de Regularidade relativa a débitos trabalhistas **(CNDT)**, de acordo com a lei nº. 12.440 de 2011 e Resolução Administrativa 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).
- **10.8.4. Inscrição no Cadastro de Contribuintes** <u>Estadual</u> e/ou <u>Municipal</u>, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **10.8.5.** A comprovação de inscrição de contribuinte poderá se dar através de Alvará de Funcionamento;
- **10.8.6.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI, não será obrigatório à comprovação deste item.
- 10.8.7. Certidão de regularidade de débito com as fazendas e/ ou Procuradorias.
- **10.8.8. FEDERAL**: Certidão de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão de Tributos federais e quanto a Dívida Ativa da União, situação do sujeito passivo em relação aos tributos federais expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº. 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **10.8.9. ESTADUAL:** Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, a Certidão Regularidade de Débito Fiscal (CND) expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante.
- **10.8.10.** Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário da empresa. (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

**10.8.11. MUNICIPAL**: Certidão de Regularidade de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

- **10.8.11.** Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Municipal do respectivo domicílio tributário da empresa (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação municipal, quando será aceita a certidão unificada);
- **10.8.12.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **10.8.13.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- **10.8.14.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.
- **10.8.15.** Serão aceitas certidões positivas com efeito negativo, para o presente certame.

## 10.9. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **10.9.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.
  - a) Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.
- **10.9.2.** As empresas interessadas em participar do referido processo licitatório que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverão apresentar:
  - 10.9.2.1. CERTIDAO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

- **a)** A certidão citada no item anterior deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor;
- **b)** A empresa em recuperação judicial com plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos exigidos pela legislação vigente para a efetiva habilitação econômico-financeira.
- 10.9.3. Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício sociais já exigíveis e apresentados na forma da Lei, (Conforme item 10.9.4) devidamente registrado ou arquivado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta Comercial) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 583/83 § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- **10.9.4.** Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e a demonstrações contábeis de resultado para este certame assim apresentados:
  - 10.9.4.1. Quando se tratar de empresas S/A: Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou publicado no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação (Art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº. 6404/76) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
  - 10.9.4.2. Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) transcrito no "Livro Diário" da empresa, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69) devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;
  - 10.9.4.3. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador.

- 10.9.4.4. O Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital ECD, e deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega" e "Termo de Autenticação", (Recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED), contendo informações no rodapé de seu registro na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis, conforme decreto 8.683/2016.
- 10.9.4.5. Todas as folhas do balanço, DRE e Termos de Abertura e Encerramento, deverão conter o código do recibo de escrituração, para possível autenticação, conforme decreto 8.683/2016.
- **10.9.5.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei nº. 11.488/07 estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é OBRIGATORIA a apresentação desta peça.
- **10.9.6.** As empresas que estiveram inativas/sem movimento no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração entregue à Receita Federal da sua situação, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.
- **10.9.7.** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial.
- **10.9.8.** Para fins de definição do "último exercício social", será considerado, na data de abertura da sessão o prazo legal, fixado pelo Código Civil, art. 1.078.
- **10.9.9.** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de contabilidade.
- **10.9.10.** Não serão admitidos balanço patrimonial, DRE e termos de abertura e encerramento, parte em "Livro Diário" e parte em SPED. Devendo o licitante optar por uma das formas de apresentação.
- **10.9.11.** O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

### 10.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**10.10.1.** A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem objeto similar ao especificado nesta licitação.







### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

- **10.10.2.** O atestado de Capacidade Técnica deverá conter:
- 10.10.2.1. Razão Social, CNPJ e endereço atualizado da licitante;
- **10.10.2.2.** Relatório dos produtos fornecidos.
- **10.10.2.3.** Nome completo, CPF, telefone, cargo e assinatura do responsável pela sua emissão.
- **10.10.3.** Na descrição deverão conter informações que permitam o fornecimento, bem como aferir o grau de sua compatibilidade, semelhança ou afinidade com o objeto licitado bem como o nome e cargo do declarante.
- **10.10.4.** Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.
- **10.10.5.** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.
- **10.10.6.** A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.

# 10.7. DAS DOCUMENTAÇÕES ESPECÍCIAS

- **10.7.1.** Juntamente com a proposta a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá anexar no campo documento pós disputa as seguintes documentações:
- 10.7.1.1. Apresentar declaração de que o equipamento deverá ter no mínimo 1 (um) ano de garantia ou 1.000 horas de trabalhos registrados no horímetro, contado do recebimento definitivo dos equipamentos.
- **10.7.1.2.** Apresentar **declaração de que a licitante prestará assistência técnica**, conforme indicam os manuais de operação e de serviços do fabricante e normas técnicas específicas, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, enquanto vigorar o período de garantia.

### 10.8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- **10.8.1.** A assistência técnica acima tratada deverá ser prestada no local de instalação do equipamento, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.
- **10.8.2.** O início do atendimento ao chamado para a prestação de assistência técnica deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação da CONTRATANTE.
- **10.8.3.** O retorno do equipamento à normalidade não poderá ultrapassar o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir do atendimento a solicitação da CONTRATANTE.





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

- **10.8.4.** Caso não seja possível normalizar o funcionamento do equipamento em manutenção no prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá fornecer no prazo máximo de 03 (três) dias o equipamento provisório de igual configuração ou superior.
- **10.8.5.** Na impossibilidade da correção definitiva do problema apresentado pelo equipamento, a CONTRATADA deverá no prazo estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, e após a colocação do equipamento provisório, deverá substituir, por definitivo, o equipamento defeituoso por outro de igual configuração ou superior sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

# 11. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- **11.11. Declarações,** em original, Contendo As Seguintes Declarações Expressas:
- **11.11.1.1. Declaração** que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.
- **11.11.1.2. Declaração** dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande.
- **11.11.1.3. Declaração** de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.
- **11.11.1.4. Declaração** de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação e atendimento aos requisitos de habilitação.
- **11.11.1.5. Declaração** que cumpre com todos os requisitos do edital para sua habilitação, em original.
- **11.11.1.6. Declaração** da licitante, sob penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto no contrato.
- **11.11.1.7. Declaração de ciência** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na integra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.

# 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

- **12.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- **12.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão todas as indicações referentes ao objeto fornecido;
- **12.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo constante no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;
- **12.5.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- **12.6.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **12.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **12.8.** Entregar o equipamento no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- **12.9.** Comunicar a SMS, por escrito, no prazo máximo de 24h que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento.
- **12.9.** Remover, às suas expensas, todo o equipamento que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entreque oficialmente;
- **12.10.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.
- **12.11.** Se responsabilizar perante a Administração e por terceiros, por todos os fatos advindos da prestação do serviço ou fornecimento do produto, inclusive por eventuais vícios, falhas e omissões.







PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

# 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- **13.2.** Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **13.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **13.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- **13.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- **13.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 14. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- **14.1.** O prazo de entrega dos produtos é de **30 (trinta) dias corridos**, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.
- **14.2.** O produto deverá ser entregue no Maternidade Rede Cegonha, localizada na rua Espírito Santo, 300, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande-MT.

# 15. SUBCONTRATAÇÃO

**15.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

**16.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data da assinatura e respectiva publicação.

### **17. DO PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista);





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

- **17.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 17.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

# 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **18.1.** Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:
  - **a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - **b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - **c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - **f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
  - **g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- **18.2**. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:
  - **a)** Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - **b)** Apresentar documentação falsa;
  - c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- **18.3**. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

#### 18.3.1. Advertência;

18.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

seguintes casos:

- **a)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- **b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- **c)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

### 18.3.2. Multa;

- **18.3.2.1.** Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93),** na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:
  - **a)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
  - **b)** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
  - **c)** 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
  - **d)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;
  - **e)** 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.
- **18.3.2.2.** A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;
- **18.3.2.3.** A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;
- 18.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

- **18.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- **18.3.3.1.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;
- **18.3.3.2.** A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:
- **18.3.3.3**. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
- **a)** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;
- b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;
- **18.3.3.4.** Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- **b)** Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- **d)** Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.
  - **18.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - **18.3.4.1** Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
  - **18.3.4.2.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:
    - **a)** Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
    - **b)** Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
    - c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

- I. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
- II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- **III.**Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

**Parágrafo Primeiro -** Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

**Parágrafo Segundo -** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

- **18.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.
- **18.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

# 19. DAS PUBLICAÇÕES

- (x) Internet
- (x) Jornal Oficial da União D.O.U
- (x) Jornal Oficial do Município AMM
- (x) Diário Oficial Eletrônico Tribunal de Contas Estadual DOE/TCE

# 20. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

| ( | ) Leilao        |
|---|-----------------|
| ( | ) Convite       |
| ( | ) Concurso      |
| ( | ) Compra Direta |

( ) Inexigibilidade

( ) Concorrência Pública

# (X) Pregão Eletrônico/Menor Preço Por Item







PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

# 21. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- **21.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **21.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **21.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **21.4.** A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores:
- **21.4.1. FISCAL DE CONTRATO: SUPLENTE DE FISCAL:** servidora **JANAINA DE JESUS PINTO**, brasileira, engenheira, matrícula: 146135, portador da Cédula de Identidade RG nº 3509581-4, SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 389.276.158-24, residente a rua Marechal Floriano Peixoto, 1500, apt 1201, Goiabeiras Tower, Bairro: Duque de Caxias, Cuiabá-MT, CEP 78.043-395, contato (65) 9.8121-7863.
- 21.4.2. SUPLENTE DE FISCAL: Servidora AMANDA CAROLINA LÉ DE ALMEIDA, brasileira, Arquiteta e Urbanista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1685511-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 038.032.041-00, residente e domiciliado na Rua Amâncio Pedroso de Jesus Neto, Bairro: Jardim Petrópolis, Cuiabá MT, CEP 78.070-040, contato: (65) 99629-9229, matricula: 138912

Várzea Grande-MT, 19 de agosto de 2021.

Jean Biancardini Filho

Amanda Carolina Lé de Almeida

Elaborador do Termo de Referência

Superintendente de Obras e Projetos

Gestor Público SMS/VG

De acordo:

Gonçalo Aparecido de Barros Secretário Interino de Saúde/SMSVG







PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

### ANEXO II - MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

# (Papel timbrado da empresa)

Ao Fundo Municipal de Saúde PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021

Sessão Pública: XX/XX/2021, às 10h00min.

|            | ~         |   |           |
|------------|-----------|---|-----------|
| TDENITTET/ |           | A DDAI                                  |           |
|            | ~ ~ ~ · · | .,, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, | <i>JI</i> |
| IDENTIFIC  | ACAU L    | JO PROI                                 | CITLITIE  |
|            |           |   |           |

| Nome de Fantasia:      |                 |  |
|------------------------|-----------------|--|
| Razão Social:          |                 |  |
| CNPJ:                  | Insc. Est.:     |  |
| Endereço:              |                 |  |
| Bairro:                | Cidade:         |  |
| CEP:                   | E-mail:         |  |
| Telefone:              | Fax:            |  |
| Contato:               | Telefone:       |  |
| Banco:                 | Conta Bancária: |  |
| Nome e nº. da Agência: |                 |  |
|                        |                 |  |

### PROPOSTA DE PREÇOS

| ITEM            | DESCRIÇÃO | MARCA/FABRICANTE | MODELO | UNID. | QTD | PREÇO<br>UNIT. | PREÇO<br>TOTAL |
|-----------------|-----------|------------------|--------|-------|-----|----------------|----------------|
| 1               |           |                  |        |       |     |                |                |
| 2               |           |                  |        |       |     |                |                |
| TOTAL GERAL R\$ |           |                  | (      |       |     |                | )              |

- 1) Declaro para os devidos fins que estão inclusas na proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro, frete, garantia, embalagem, transporte, armazenagem, tarifas, deslocamento de pessoal, lucro, seguro para entrega do bem no local indicado, impostos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.
- **2)** A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

| Validade da Prop<br>Prazo de entrega | •     | essenta) dias. |                     |                      |
|--------------------------------------|-------|----------------|---------------------|----------------------|
|                                      |       |                |                     | , XX de XXXX de 2021 |
|                                      |       | Assinatura do  | Representante Legal |                      |
|                                      | Nome: |                |                     |                      |
|                                      | RG    |                |                     |                      |
|                                      | CDE   |                |                     |                      |







PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

# **ANEXO III - MODELO DECLARAÇÕES CONSOLIDADA**

# (Papel timbrado da empresa)

Ao Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021

Sessão Pública: XX/XX/2021, às 10h00min.

# **DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS**

| A Empresa                    |                                      | , inscrita no CNPJ      |
|------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| nº                           | _, localizada à                      | , por intermédio de     |
| seu representante legal, o(a | ) Ser(a)                             | , portador(a) da Cédula |
| de Identidade nº             | e do CPF nº                          | , DECLARA               |
| para os devidos fins que em  | conformidade com a Lei nº. 8.666/93: |                         |

- 1) Que em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93, não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.
- **2)** Que nenhum dos sócios e/ou diretores desta empresa ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande.
- 3) Que a empresa não possui em seu quadro de empregados servidor público da ativa, ou dirigente do Município de Várzea Grande, exercendo funções de gerencia, chefia, assessoramento, administração ou tomada de decisão por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados
- 4) Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93.
- Que sob as penas do art. 299 do Código Penal, teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, o objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto na Ata ou contrato, de acordo com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.





| Licitação<br>PMVG |   |
|-------------------|---|
| Fls               |   |
|                   | l |

| PROC | ΔDM | И٥ | 74793 | 37 | /2021 |
|------|-----|----|-------|----|-------|
|      |     |    |       |    |       |

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

- **6)** Que estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020.
- **7)** Que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na integra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
- **8)** Que não estamos em inadimplência com a execução de serviços ou fornecimento de bens, nem descumprimos qualquer contratação com a Administração Pública Federal, estadual ou Municipal, ou seja, não fomos declaradas inidônea pelo Poder Público, em qualquer esfera.
- **9)** Declaramos que teremos disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, de fornecer o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021, de acordo com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos
- **10)** Que cumpre todos os requisitos de habilitação solicitados no instrumento convocatório.
- **11)** Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

|       |                                   | , XX de XX | XX de 2021 |
|-------|-----------------------------------|------------|------------|
|       |                                   |            |            |
|       |                                   |            | -          |
|       | Assinatura do Representante Legal |            |            |
| Nome: |                                   |            |            |
| RG    |                                   |            |            |
| CPF   |                                   |            |            |

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.







PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

# ANEXO IV - MODELO - REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

# E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

# (Papel timbrado da empresa)

Ao Fundo Municipal de Saúde PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021

Sessão Pública: XX/XX/2021, às 10h00min.

## **ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

| A Empresa         |        |           |              |          |               |         |                   | com sec     | ie na  |
|-------------------|--------|-----------|--------------|----------|---------------|---------|-------------------|-------------|--------|
|                   |        |           |              |          |               |         | (endereço         | compl       | eto),  |
| constituída       | na     | Junta     | Comercial    | em       | /             | /       | , sob             | ) NIRE      | nº.    |
|                   |        |           |              | е        | inscrita      | no      | CNPJ              | sob         | nº.    |
|                   |        |           |              | , por    | intermédio de | e seu r | epresentante l    | legal, o (a | a) Sr. |
| <sup>a</sup> (a)  |        |           |              |          |               |         | , portador        |             |        |
| de Identidad      | de no  |           |              | _ e do ( | CPF nº        |         |                   | , de        | clara  |
| para os devi      | dos f  | ins:      |              |          |               |         |                   |             |        |
| Que se <b>ENQ</b> | UAD    | RA com    | o Microempr  | esa ou   | Empresa de F  | equenc  | o Porte, está a   | apto a usi  | ıfruir |
| do tratamer       | nto di | iferencia | do concedid  | o a ess  | as empresas   | com b   | ase nos artig     | os 42 a     | 49 e   |
| -                 |        |           |              |          | •             |         | <b>NQUADRA</b> em |             |        |
| hipóteses         | de     | exclusã   | o relaciona  | adas 4   | o do art.     | 3º da   | Lei Compl         | ementar     | nº.    |
| 123/2006,         | LC 1   | 47/201    | <b>.4</b> .  |          |               |         |                   |             |        |
| =                 |        |           |              | -        |               | -       | no anterior, a    |             | xado   |
|                   |        |           |              |          |               |         | mbro de 2006      |             |        |
| •                 |        | •         |              | -        | •             | •       | ão ser impos      | •           |        |
| •                 | •      |           | dital e no a | rt. 299  | do Código P   | enal, n | na hipótese de    | e falsidad  | e da   |
| presente de       |        | •         |              |          |               |         |                   |             |        |
|                   |        |           |              |          |               |         | anexo, (CERT      |             |        |
|                   |        |           |              |          |               |         | a condição na     |             |        |
|                   | ıção N | Normativ  | a nº. 103/20 | 007 do   | Departamento  | Nacio   | nal de Registro   | o do Com    | ércio  |
| - DNRC.           |        |           |              |          |               |         |                   |             |        |
|                   |        |           |              |          |               |         |                   |             |        |
|                   |        |           |              |          |               |         | , XX de           | XXXX de :   | 2021   |
|                   |        |           |              |          |               |         |                   |             |        |
|                   |        |           |              |          |               |         |                   |             |        |
|                   |        |           |              |          | epresentante  | -       |                   |             |        |
|                   |        |           |              |          |               |         |                   |             |        |
|                   |        |           |              |          |               |         |                   |             |        |
|                   |        | CPF_      |              |          |               |         |                   |             |        |







PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

# ANEXO V - MODELO - DECLARAÇÃO USUFRIUR BENEFICIO DOCUMENTAÇÃO TARDIA

### (Papel timbrado da empresa)

Ao Fundo Municipal de Saúde PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021

Sessão Pública: XX/XX/2021, às 10h00min.

# **DECLARAÇÃO**

| A Empresa  |   | ,inscrita no CNPJ   |
|--|---|---|
| no   | , localizada à  | , por intermédio de   |
| seu representant   | te legal, o(a) Sr. <sup>a</sup> (a)   | _, portador(a) da Cédula  |
| de Identidade n <sup>o</sup>   | o e do CPF nº   | , DECLARA   |
| para os devidos  | fins que em conformidade com as Leis nº. 8.666/   | 93 e nº. 10.520/02 que  |
| cumprimos com  | todos os requisitos de habilitação para este certame  | e, exceto os documentos   |
| de regularidade f  | fiscal com as restrições a seguir:  |   |
|  | validade  |   |
|  | validade  |   |
| Portanto solicitar<br>Lei Complementa<br>regularização, e<br>decadência do di<br>8.666, de 21 de<br>remanescentes, | mos usufruir dos benefícios dispostos no § 1º, artigo ar Nº. 123/2006 e temos ciência que temos 5 (cir s não regularização da documentação, no prazo ireito à contratação, sem prejuízo das sanções previse junho de 1993, sendo facultado à Administração na ordem de classificação, para a assinatura do se termos do §2º do artigo 43 da Lei 123/2006. | o 43 da Lei 123/2006 da<br>nco) dias uteis para sua<br>o previsto implicará em<br>stas no art. 81 da Lei no<br>o convocar os licitantes |
|  | Assinatura do Representante Legal Nome: RG CPF  |   |

Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.







PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

# **ANEXO VI- MODELO FICHA CADASTRAL**

| PREGÃO  | PRESENCIAL ( )                     | ELETRÔNIC   | O (X )               | Nº. XX/2020          |
|---|------------------------------------|-------------|----------------------|----------------------|
| RAZÃO SOCIAL  |                                    |             |                      |                      |
| FANTASIA  |                                    |             |                      |                      |
| NOME DOS SÓCIOS   | 5                                  | RG          |                      | CPF                  |
|   |                                    |             |                      |                      |
| ENDEREÇO: RUA /   | AVENIDA                            |             |                      |                      |
|   |                                    |             |                      |                      |
| BAIRRO  |                                    | CIDADE      |                      |                      |
|   |                                    |             |                      |                      |
| ESTADO  |                                    | CEP         |                      |                      |
|   |                                    |             |                      |                      |
| PORTE DA EMPRES   | SA .                               |             |                      |                      |
| ( ) MICRO EMPRESA                                       | ( )EMPRESA DE PEÇ                  | UENO PORT   | E ( )EMPRES          | SA DE MÉDIO E GRANDE |
| PORTE   |                                    |             |                      |                      |
| OPTANTE DO SIMP   | PLES NACIONAL                      | ( ) SIM     | ( ) NÃO              |                      |
| CNPJ  | CNPJ INSC. ESTADUAL E/OU MUNICIPAL |             | U MUNICIPAL          |                      |
|   |                                    |             |                      |                      |
| Nº. TELEFONE  |                                    | Nº. FAX     |                      |                      |
|   |                                    |             |                      |                      |
| EMAIL   |                                    |             |                      |                      |
| Nº. REG. JUNTA CO                                       | DMERCIAL                           | DATA DO     | REG. NA JUI          | NTA COMER.           |
|   |                                    |             |                      |                      |
| NOME DO RESPONSÁVEL                                     |                                    |             | N°. TELEFONE CELULAR |                      |
|   |                                    |             |                      |                      |
| NOME DO REPRESENTANTE NA LICITAÇÃO Nº. TELEFONE CELULAR |                                    | ONE CELULAR |                      |                      |
|   |                                    |             |                      |                      |
| NOME BANCO  | Nº. AGÊNCIA                        |             |                      | Nº. CONTA            |
|   |                                    |             |                      |                      |
|   |                                    |             |                      |                      |







PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

# **ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO**

| A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS/VG), atraves do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,  |
|---|
| fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, localizada na Avenida da Feb n. 2.138 - Bairro  |
| da Manga, Várzea Grande - MT, CEP n. 78.115-904, neste ato representada pelo Secretário Municipal   |
| de Saúde Interino, o Senhor <b>GONÇALO APARECIDO DE BARROS</b> , portador da Cédula de Identidade   |
| RG n. 04246578 SJ/MT e inscrito no CPF n. 344.863.801-34, doravante denominada <b>CONTRATANTE</b> , e   |
| de outro lado, a Empresa $\_$ , pessoa jurídica de direito privado, <b>inscrita no CNPJ nº.</b> $\_$ e  |
| Inscrição Estadual nº, localizado na,neste ato, representada por seu Sócio(a)   |
| administrador(a), o(a) Senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e inscrito  |
| no CPF nº, doravante denominada <b>CONTRATADA</b> , em vista o constante e decidido no  |
| Processo arquivado na Superintendência de Licitação, resolvem celebrar o <b>CONTRATO Nº XX/201X</b> ,   |
| decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico N. XX/201x, conforme descrito no Edital e seus  |
| Anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal. 10.520/2002, dos Decretos  |
| eq:rederais:no.3.555/2000,no.7.892/2013,no.9.488/2018eno.10.024/2019, das Leisseno.10.024/2019, das Leisseno.10.0 |
| $Complementares.\ 123/2006,\ 147/2014\ e\ 155/2016,\ Leis\ Municipais\ n^o.\ 3.515/2010\ e\ 4.092/2015,$  |
| Decretos Municipais $n^o$ . $09/2010$ , $32/2005$ , $86/2018$ e $54/2019$ e suas alterações, aplicando-se,  |
| subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666/1993 e demais legislações   |
| complementares, bem como pelas disposições seguintes.   |

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **1.1.** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº xx/201x, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº xx, no **Termo de Referência nº 0x/201x da Secretaria de ------**
- **1.2.** Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no **PROCESSO GESPRO Nº. XX/201X**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

#### 2.1. DO OBJETO

**2.1.1.** O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA ATENDER A REDE CEGONHA** DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.

#### 2.2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 3.1. DO VALOR GLOBAL

- 3.1.1. Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ XXX (---).
- **3.1.2.** Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com carregamento.
- **3.1.3.** Como condição para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal,





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

### PROC. ADM. N°. 747937/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser especifica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Várzea Grande/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

### 3.2. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.2.1.** Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte classificação orçamentária:

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**4.1.** O presente contrato terá validade por xx (xxx) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o **CONTRATADO** deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- **5.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão todas as indicações referentes ao objeto fornecido;
- **5.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo constante no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **5.4.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;
- **5.5.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- **5.6.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **5.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **5.8.** Entregar o equipamento no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- **5.9.** Comunicar a SMS, por escrito, no prazo máximo de 24h que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento.
- **5.9.** Remover, às suas expensas, todo o equipamento que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- **5.10.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.
- **5.11.** Se responsabilizar perante a Administração e por terceiros, por todos os fatos advindos da prestação do serviço ou fornecimento do produto, inclusive por eventuais vícios, falhas e omissões.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

#### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

- **6.2.** Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **6.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **6.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- **6.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- **6.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- **7.1.** A Prefeitura Municipal de Várzea Grande efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **CONTRATADA** em até 30 dias após a apresentação das certidões exigidas por Lei, juntamente com a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor Fiscal nominado no Termo de Referência.
- **7.2.** A CONTRATANTE poderá fazer uso dos pagamentos devidos à contratada para compensar eventuais penalizações, atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento.
- 7.3. Nas Notas Fiscais deverão ser discriminadas:
- a) Razão social.
- **b)** Número da nota fiscal,
- c) Data de emissão,
- d) Descrição do fornecimento do objeto
- **e)** Nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem de compra/serviço, do empenho, identificação da origem da licitação (modalidade/numeração/processo)
- f) Não rasurar as notas.
- **7.4.** O Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contandose o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- **7.5.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.
- **7.6.** A Contratada deverá indicar no corpo da **Nota Fiscal/Fatura**, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- **7.7.** Constatada a situação de irregularidade, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito para que regularize sua situação, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- **7.8.** Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.9. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.
- **7.10.** Como condição para pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

#### PROC. ADM. N°. 747937/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

Grosso, deverá ser especifica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Várzea Grande/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

**7.11.** Escoado o prazo constante no item 7.1, fica a **CONTRATANTE** constituída em mora, devendo o valor indicado na Nota Fiscal/Fatura ser corrigido monetariamente até a data de seu efetivo pagamento, segundo os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

### CLÁUSULA OITAVA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

- 8.1. DO REAJUSTE
- 8.1.1. Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixo e irreajustáveis, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato.
- 8.2. DO REEQUILÍBRIO
- 8.2.1. O valor do Contrato poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da mesma, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.
- 8.2.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
- 8.2.3. Deverão estar presentes os sequintes pressupostos da concessão do direito, quais sejam:
- a) Elevação dos encargos do particular;
- b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de registro de preços;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento.
- 8.2.4. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
- 8.2.5. Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos baseados em Atas de Registro de Preços vigentes, caberá à Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande a análise jurídica e decisão do pedido e à Controladoria a análise contábil.
- 8.2.6. Quanto aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste de preços de contratos cuja Ata de Registro de Preços já expirou, deverá ser observado o item anterior.
- 8.2.7. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste será registrado por aditamento ao contrato.

### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

#### 9.1. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- **9.1.1.** O prazo de entrega dos produtos é de **30 (trinta) dias corridos**, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.
- **9.1.2.** O produto deverá ser entregue no Maternidade Rede Cegonha, localizada na rua Espírito Santo, 300, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande-MT.

#### 9.2ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**9.2.1** A assistência técnica acima tratada deverá ser prestada no local de instalação do equipamento, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

- **9.2.2.** O início do atendimento ao chamado para a prestação de assistência técnica deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação da CONTRATANTE.
- **9.2.3.** O retorno do equipamento à normalidade não poderá ultrapassar o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir do atendimento a solicitação da CONTRATANTE.
- **9.2.4.** Caso não seja possível normalizar o funcionamento do equipamento em manutenção no prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá fornecer no prazo máximo de 03 (três) dias o equipamento provisório de igual configuração ou superior.
- **9.2.5.** Na impossibilidade da correção definitiva do problema apresentado pelo equipamento, a CONTRATADA deverá no prazo estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, e após a colocação do equipamento provisório, deverá substituir, por definitivo, o equipamento defeituoso por outro de igual configuração ou superior sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **10.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **10.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **10.4.** A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores:
- **10.4.1. FISCAL DE CONTRATO: SUPLENTE DE FISCAL:** servidora **JANAINA DE JESUS PINTO,** brasileira, engenheira, matrícula: 146135, portador da Cédula de Identidade RG nº 3509581-4, SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 389.276.158-24, residente a rua Marechal Floriano Peixoto, 1500, apt 1201, Goiabeiras Tower, Bairro: Duque de Caxias, Cuiabá-MT, CEP 78.043-395, contato (65) 9.8121-7863.
- **10.4.2. SUPLENTE DE FISCAL:** Servidora **AMANDA CAROLINA LÉ DE ALMEIDA, brasileira, Arquiteta e Urbanista**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1685511-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 038.032.041-00, residente e domiciliado na Rua Amâncio Pedroso de Jesus Neto, Bairro: Jardim Petrópolis, Cuiabá MT, CEP 78.070-040, contato: (65) 99629-9229, matricula: 138912

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

- **12.1.** Este Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo Município ou bilateralmente, em atendimento à conveniência administrativa, conforme os casos previstos nos **Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e suas respectivas atualizações, podendo ser:**
- a) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a CONTRATANTE;
- b) Administrativa por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos
   I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- c) Judicial nos termos da Legislação Processual.





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

**12.2.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **Contratante**, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

- A) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- **b)** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;
- **c)** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.
- **12.3.** A **CONTRATADA** reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública, em caso de inexecução total ou parcial, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- **13.1.** Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:
  - **h)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - i) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - **j)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - k) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - **I)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - **m)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
  - **n)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- **13.2**. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:
  - **d)** Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - e) Apresentar documentação falsa;
  - f) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- **13.3**. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

### 13.3.1. Advertência;

- **13.3.1.1.** A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:
  - **d)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

- **e)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- **f)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

#### 13.3.2. Multa;

- **13.3.2.1.** Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:
  - **f)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
  - **g)** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
  - **h)** 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
  - i) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;
  - **j)** 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.
- **13.3.2.2.** A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;
- **13.3.2.3.** A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;
- **13.3.2.4.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- **13.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- **13.3.3.1.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;
- **13.3.3.2.** A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:
- **13.3.3.** Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
- c) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;
- d) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;
- **13.3.3.4.** Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

- **e)** Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- f) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- **g)** Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.
  - 13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - **13.3.4.1** Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
  - **13.3.4.2.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:
    - **d)** Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
    - e) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
    - **f)** Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
      - **IV.** Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
      - V. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
      - **VI.** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

**Parágrafo Primeiro -** Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

**Parágrafo Segundo -** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

- **13.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.
- **13.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO

14.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste





| Licitação<br>PMVG |
|-------------------|
| Fls               |
|                   |

#### PROC. ADM. Nº. 747937/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**15.1.** A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Termo de Referencia que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

**16.1.** O instrumento terá eficácia após publicação do extrato em Diário Oficial, em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -DO FORO

**17.1.** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande/MT, xx de xxx de 201x.

# CONTRATANTE

#### **CONTRATADA**

| TESTEMUNHAS |       |
|-------------|-------|
| NOME:       | .CPF: |
| NOME:       | .CPF: |